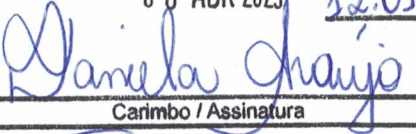


REQUERIMENTO Nº 770 2025

16/04
16 ABR. 2025

Ver. Ronaldo Lira - PRD

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1136</u>	
DATA: 08 ABR 2025	HORA: <u>12:03</u>
 Carimbo / Assinatura	

Requer ao Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, a criação de vagas de estacionamento para pessoas autistas na Câmara Municipal de Gurupi.


Diane
VEREADORA
DA VITÓRIA DOS BICHOS

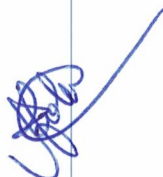

Pedro Morais
Vereador

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, REQUER ao Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, o senhor IVANILSON MARINHO, a criação de vagas de estacionamento para pessoas autistas na Câmara Municipal de Gurupi.


Walter Coelho
Vereador Republicanos
Gurupi-TO


Matheus Monteiro
Vereador

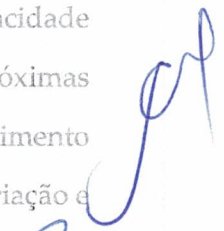
JUSTIFICATIVA




Ronaldo Lira
Vereador
Partido PRD

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) têm o direito de usar vagas de estacionamento exclusivas em espaços públicos e privados, exigindo-se somente que, para garantir esse direito, é necessário apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Indivíduos com TEA podem enfrentar desafios relacionados à motricidade, capacidade intelectual, saúde mental e até questões sensoriais. Por isso, ter essas vagas mais próximas das entradas facilita o acesso e ajuda a evitar caminhos barulhentos, com muito movimento e obstáculos, que podem causar desconforto sensorial, justificando a solicitação da criação e pintura de locais próprios no estacionamento da Câmara Municipal de Gurupi.


Célia Lima
Vereadora

Espero que esta indicação seja apreciada, e que, se possível, a Presidência da Câmara Municipal de Gurupi, incorpore essa ação em prol solidariedade em nosso município.

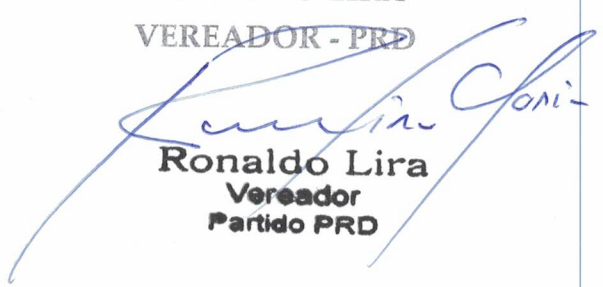
QUESTIONAMENTOS:

1. É do interesse da Câmara Municipal de Gurupi, contemplar esse requerimento?
2. A Presidência da Câmara Municipal de Gurupi, considera importante essa forma de conscientização?

Observando o prazo de resposta previsto no regimento desta Casa de Leis, no art. 109, Parágrafo único, de 15 dias.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

RONALDO LIRA
VEREADOR - PRD


Ronaldo Lira
Vereador
Partido PRD